**A PSICANÁLISE E A VIOLÊNCIA DE ESTADO ONTEM E HOJE**

Psychoanalysis and State Violence: from the past to the current days

Ágata de Mesquita Barbi

Giordanna Conte Indursky

Resumo

Sensibilizadas com o cenário sociopolítico brasileiro atual *–* como o desmonte de políticas públicas, as ameaças aos direitos conquistados pela sociedade civil no período da redemocratização, a fragilidade e parcialidade do atual sistema Judiciário, a intervenção militar federal no Rio de Janeiro – e atravessadas pela nossa trajetória profissional, buscamos neste trabalho pensar a violência de Estado no período democrático, como herança e efeito do silenciamento sobre os crimes de lesa-humanidade perpetrados pelo Estado na ditadura civil-militar brasileira. Partimos de Freud, Ferenczi e Agamben para articular conceitos como estado de exceção, trauma, desmentido e vida nua. A partir da violência que assola majoritariamente a população preta, pobre e periférica em nosso país, tomaremos para análise quatro cenas: intervenções da polícia em um Centro de Atendimento Psicossocial tipo II e em um serviço especializado para População em Situação de Rua, a fala do general Villas-Boas e a execução de Marielle. Nesse sentido, refletiremos sobre o papel dos psicanalistas frente às experiências-limite do terror de Estado, tomando o testemunho como ferramenta capaz de operar a quebra de silenciamento de experiências vividas e reinscrevê-las na trama social.

**Palavras-chave**: Violência de Estado. Estado de Exceção. Psicanálise. Testemunho.

Abstract

Besides the professional trajectory, the authors are sensitized to the current social political perspective of Brazil especially to the public policies dismantle, the threatening of civil right which were conquered during the period of redemocratization, the frailty and partiality judicial system, the federal military intervention in Rio de Janeiro. Thus, this article aims to think about the state violence during the democratic period as a heritage and the effect of silencing in which concerns crimes against humanity perpetrated by the State during the civil-military dictatorship. The authors consider some ideas of Freud, Ferenczi and Agamben to relate some concepts as State of Exception, Trauma, Disavowal and Bare Life. The authors analyze four situations in order to understand the violence that plagues most of the black, poor and peripheral population: Police’s intervention in s Psycho-Social Care Center and in a specialized center for Homeless People; the speech of a General named Villas-Boas and the execution of Marielle. Therefore, the authors consider the role of psychoanalysts facing these edgy experiences of State terror, taking as a tool the Testimony which is useful to break the silencing of experiences and give them another position in the social plot.

**Keywords**: State Violence. State of Exception. Psychoanalysis. Testimony.

**INTRODUÇÃO**

O cenário latino-americano do século XX foi marcado por uma política institucionalizada de repressão, perseguição e uso da violência e o Brasil foi um dos países a instaurar um regime de exceção. A tortura, os desaparecimentos forçados e as execuções, faziam parte do aparato repressivo, mas conforme Indursky e Szuchaman (2014, p. 49), foi “justamente o silenciamento sobre tais práticas, desmentindo a existência do terror de Estado, que contribuiu para que no Brasil a própria morte fosse assassinada”. O Estado de direito, portanto, foi constituído sem a ruptura com o regime autocrático violento, além de serem muito recentes os esforços oficiais do Estado em retirar dos calabouços da memória os crimes por ele cometidos. O esquecimento, de acordo com Endo (2013), reforçado pela autoanistia, fica a serviço das violências como forma de alienação, emudecimento e apagamento, que permite a continuação do discurso e das práticas violentas. Partimos da provocação de Agamben (2007) se seria possível e, até mesmo legítimo, dissociar tecnologias subjetivas de técnicas políticas para pensar, enquanto psicanalistas em formação: Qual o nosso papel frente a tantos desmentidos e repetições? Qual a nossa postura ética, ao utilizar os conceitos da psicanálise, sem se deixar cair nem na dualidade do que é interno ou externo, nem na alienação da nossa própria realidade e da prática clínica?

**DISCUSSÃO**

O conceito de trauma percorreu a teoria freudiana como um excesso de excitação psíquica, ora calcado na sexualidade e nas fantasias dos sujeitos, ora na irrupção do real. Foi a partir da realidade da guerra que Freud (1920/2010) passou a pensar no evento traumático caracterizado por uma irrupção de estímulo tão intensa, acompanhada pelo terror da surpresa, que inunda o aparelho psíquico de energia e reduz ou impossibilita o trabalho de ligação, inscrição e articulação da energia no circuito pulsional. Gabriela Insua (2013) ressalta que as neuroses traumáticas têm como característica resultarem de um evento exterior, seja qual for o caso: uma catástrofe natural, social, o desaparecimento de um ente amado. Nesse sentido, Endo (2010, p. 80) traz a contribuição de Agamben sobre a soberania que “revela-se como particularmente evidente no seio daquilo que se pode nomear como estado de exceção e que [...] poderemos reconhecer na exceção a forma de expressão do excesso. Exceção, portanto, com dois ‘s’ (excessão)”. Assim, entendemos que a violência de Estado tem esse caráter disruptivo e desestruturante do aparelho psíquico, que passa a ser regido por um funcionamento mais além do princípio do prazer e que, conforme Knobloch (1998), aprisiona o sujeito em um passado que nunca passa, em um presente perpétuo, à medida que as vivências não são passíveis de representação e historização.

Diante do cenário brutal do século XX, as contribuições de Ferenczi foram fundamentais para pensar a dimensão social do trauma. Ele propõe que esse não ocorre pelo evento em si, mas num segundo tempo, em que a vivência e as percepções sobre o acontecimento não são reconhecidas e validadas como tais. “O pior é realmente o desmentido, a afirmação de que não aconteceu nada, de que não houve sofrimento [...] é isso, sobretudo, o que torna o traumatismo patogênico” (FERENCZI, 1931/1992, p. 79). Podemos entender, portanto, a partir de Gondar (2012), que o desmentido está em contraponto ao reconhecimento. O que se desmente é o sujeito, não o evento. Este é o ponto em que nos colocamos a pensar a relação entre o conceito de trauma em Ferenczi e sua relevância social, política e clínica no silenciamento das violências produzidas pelo Estado.

No decurso da ditadura civil-militar no Brasil, o Estado foi o agente da violência e transgressor do mandato de proteção aos cidadãos por 21 anos, fazendo uso do controle, da tortura, de assassinatos, de desaparecimentos forçados. A Lei 6.683/1979 (BRASIL, 1979), propôs uma anistia ampla, gradual e irrestrita e, como salienta Freda Indursky (2014, p. 224), “estava sendo utilizada para anistiar tanto os torturados quanto os torturadores, tanto os mandantes quanto suas vítimas”. Isso permitiu que os crimes de lesa-humanidade permanecessem silenciados mesmo após o fim do período de exceção, agravados pela negação da responsabilidade do Estado. Os “ecos” desse silenciamento, de acordo com Indursky e Szuchman (2014), se atualizam no laço social, do subjetivo ao coletivo, à medida que a transmissão da história e da herança simbólica é barrada e se impossibilita uma construção de representação do passado, produzindo efeitos nas futuras gerações. Banalizações e perpetrações são formas de reprodução do discurso da violência de Estado, atualizados nas gerações nascidas em regime democrático, que se revelam em jargões como “para que remexer o passado?”, “foi uma *ditabranda*”, “só sofria quem era bandido”, “nem morreu tanta gente assim” e – nas últimas semanas – por “intervenção militar já”. Somos atravessados cotidianamente por esses efeitos, ainda que nem sempre sejam passíveis de traduções, no sentido laplanchiano do termo.

Desta forma, pensamos em alguns fatos atuais que desvelam heranças da ditadura civil-militar brasileira. O assassinato da vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes, em março deste ano, apontam para uma prática de execução com motivações políticas, pelo fato de a vereadora ter sido encarregada da relatoria da comissão que acompanha os desdobramentos da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro. Tal crime se deu em um contexto no qual o presidente ilegítimo, Michel Temer, havia decretado a intervenção militar no Rio. Chama-nos a atenção que na reunião com o Conselho da República, o General Villas Bôas deu a seguinte declaração: “militares precisam ter garantia para agir sem o risco de surgir uma nova Comissão da Verdade”. Esta fala escancara a fragilidade da Justiça de Transição do Estado brasileiro que, além de não ter punido os agentes violadores do Estado, não garantiu uma reforma nas instituições. Sensibilizadas com a instabilidade sociopolítica que tem se apresentado nos últimos anos e acontecimentos que marcaram o ano de 2018, pensamos no enlaçamento destas situações como efeitos do estado de exceção como regra, que, segundo Agamben (2004), legaliza o que não pode ter forma legal, em situações ou populações específicas não integráveis ao sistema político; e, também, conforme Mendez et al. (2000 apud ENDO, 2010) como marca de um não-estado de direito: ainda que esteja estabelecido juridicamente, não é garantido nas relações sociais cotidianas.

Mas que população específica seria essa, quando pensamos na violência estrutural no cenário brasileiro atual? Segundo o Atlas da Violência (CERQUEIRA et al., 2017), três dados nos chamaram atenção: 1) de cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras; 2) no período entre 2005 a 2015 houve um crescimento de 18,2% na taxa de homicídio de negros; já a de indivíduos não negros diminuiu 12,2%; 3) o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) possui uma categoria de intervenções legais e operações de guerra. Nesse sentido, conforme os dados do relatório, é possível perceber que a lógica belicista tem como pano de fundo o racismo, à medida que é direcionada majoritariamente aos jovens e negros do sexo masculino, que são assassinados todos os anos no país como se vivessem em situação de guerra.

Frente a esses dados, trazemos brevemente duas experiências da nossa prática como profissionais na rede de atenção psicossocial:

1) Em Florianópolis, no início de 2014, vivenciei um período de conflitos diversos em um estágio no Centro de Referência à População em Situação de Rua (Centro POP). O desinvestimento da prefeitura ficava marcado de início, na localização e estrutura física do serviço: era situado nos camarotes da Passarela do Samba “Nego Quirido”, sem um lugar próprio e adequado. Depois de recorrentes brigas que colocaram em ameaça à integridade física tanto de funcionários quanto de usuários, fez-se necessária a intervenção da polícia militar. Porém, não só os conflitos se repetiram como também a presença da polícia se intensificou no serviço, tornando-se um dispositivo permanente e persecutório por muitas semanas. A partir disso, iniciou-se um processo de precarização, seguido de fechamentos prolongados justificados pela violência e pela dificuldade de controle da situação. Após minha saída, soube por colegas que a presença da polícia se manteve e que foi, depois de alguns anos, substituída pela guarda municipal, que manteve os atos de violência física, verbal e moral.

2) Nesse mesmo ano, durante a Residência Integrada em Saúde, passei por um Centro de Atenção Psicossocial de tipo II (CAPS II) de um município da região metropolitana de Porto Alegre. A polícia se fez presente em alguns momentos no serviço, porém uma situação marcou minha trajetória: um grupo de jovens estavam na frente do serviço esperando uma oficina quando policiais desceram de uma viatura e os “emparedaram”, deixando marcas em seus corpos, questionando quem eram e por que estavam ali. Ao escutar a gritaria, a enfermeira responsável pela oficina foi em direção a eles e, perplexa, explicou quem eram, que estavam à espera de uma atividade e que poderiam “liberá-los”. Sentindo a resistência dos policiais, afirmou que era a responsável por eles. Os agentes, incomodados pela intrusão da funcionária, se dirigiram a ela, “Ah, é? Tu é a responsável por eles? Então, tá. A próxima vez que vocês precisarem da gente, podem chamar. Vocês vão ver só”. No dia seguinte, durante uma reunião de equipe, todos estavam claramente assustados com a ameaça sofrida, e começaram a reproduzir discursos como, “não foi tão grave o que se passou”, “ela não deveria ter falado com eles daquela forma”, “os guris mal se machucaram”.

**REFLEXÕES**

Ao pensar este cenário atual e nossas experiências, recorremos a algumas contribuições do filósofo italiano Giorgio Agamben sobre política, soberania e estado de exceção. Para compreender o conceito de vida nua em Agamben, é necessário partir da noção aristotélica utilizada para entender a Vida: *zoé* é a vida comum a todos, natural, biológica; *bios* é a vida qualificada, referente a grupo e ao social – uma aproximação com a vida política, ética, moral. Segundo Endo (2010) e Watkin (2013), a vida nua seria um retorno a *zoé*, um retorno à vida animal, em que o homem pode ser morto como tal, sem que isso seja considerado um crime. No entanto, isso só pode ser executado única e exclusivamente através da esfera da ordem jurídica. A contribuição de Agamben é que *zoé* foi sendo tomada como elemento de controle político, aproximando a biopolítica trabalhada por Foucault para o campo da soberania, que se revela no estado de exceção. Ou seja, para que um cidadão perca seus direitos, ele primeiramente necessita tê-los adquirido. A lógica que se estabelece pelo poder soberano é de uma exclusão pela inclusão. Essa construção é tomada a partir do direito romano, contudo, possui relevância extrema para pensarmos a cultura contemporânea e o contexto brasileiro.

Como podemos perceber na primeira vinheta, a localização e estrutura do serviço escancaram o desinvestimento nessa população excluída, em que o Estado se apresenta na exceção. No entanto, esta prestação de serviço especializado existe e, então, cria-se um paradoxo: há o direito garantido juridicamente ao mesmo tempo em que se reduz a vida humana à vida nua, indigna, matável. Segundo Castor Ruiz (2011), o paradoxo se estabelece, pois o ato de exceção não é reconhecido como produtor da vida nua, já que formalmente há a garantia de direitos. Logo, o estado de exceção é utilizado como técnica de controle da vida, que se revela, por exemplo, nas cessões de benefícios, cortes de investimento aos direitos básicos de toda e qualquer pessoa humana. A vinheta de número 2 exemplifica quais vidas são essas postas às margens: jovens, negros e do sexo masculino, que possuem duplamente uma intervenção nos seus corpos. Primeiro através do poder exercido pelo saber psiquiátrico e segundo pela marca da cor, da pobreza e da marginalização. No entanto, chama-nos a atenção o segundo tempo dessa vinheta, em que a própria equipe foi afetada pelo excesso da ameaça. O laço social se rompe à medida que o movimento dos funcionários foi o de responsabilizar a enfermeira pelo desenrolar da cena e, além disso, de banalizar a violência sofrida pelos jovens. Gondar (2012) afirma que a neutralidade diante de um sujeito traumatizado é uma atitude produtora de desmentidos. Portanto, encerramos com a reflexão de que o reconhecimento é a base para uma postura ética dos psicanalistas frente a situações traumáticas individuais e coletivas, já que se torna possível a inscrição simbólica – no sujeito e na cultura, na micro e na macropolítica. E, a partir disso, operar a quebra do silenciamento é permitir que os afetados pela violência de Estado se reconheçam como tal para que assim o testemunho possa advir.

**REFERÊNCIAS**

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_\_. **Homo sacer** – o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BRASIL. **Lei 6.683**, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1979.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da violência 2017**. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>>. Acesso em: 7 jun. 2018.

ENDO, P. A violência infinita: entre o silêncio do corpo e o corpo das palavras – diálogos entre Sigmund Freud e Giorgio Agamben. In: ROCHA, L. R. (Org.). **Um movimento psicanalítico**: narrativas da teoria, da clínica e da cultura. Porto Alegre: Evangraf, 2010. p. 76-85.

ENDO, P. Pensamento como margem, lacuna e falta: memória, trauma, luto e esquecimento. **Revista USP**, São Paulo, n. 98, p. 41 -50, jun., jul., ago. 2013.

FERENCZI, S. Análise de crianças com adultos. In: **Obras completas, Psicanálise IV**.São Paulo: Martins Fontes, 1992.

\_\_\_\_\_\_. Confusão de língua entre os adultos e a criança. **Obras completas, Psicanálise IV**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FREUD, S. Além do princípio do prazer. In: SOUZA, P. C. (org.). **História de uma neurose infantil (“Homem dos lobos”), Além do princípio do prazer e outros textos**.v. 14. (1917-1920). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GONDAR, J. Ferenczi como pensador político. **Cadernos de Psicanálise**,Rio de Janeiro, v. 34, n. 27, p. 193-210, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cprj.com.br/imagenscadernos/caderno27_pdf/16-CADERNOS_DE_PSICANALISE_27_2012_Ferenczi_como_pensador_politico.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2018.

INDURSKY, A.; SZUCHMAN, K. Grupos do testemunho: função ética do processo testemunhal. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA. **Clínicas do testemunho –** reparação psíquica e construção de memórias. Porto Alegre: Criação Humana, 2014.

INDURSKY, F. Uma análise discursiva da lei de anistia e seus efeitos de sentido. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA. **Clínicas do testemunho –** reparação psíquica e construção de memórias. Porto Alegre: Criação Humana, 2014.

INSUA, G. **Lo indecible –** clínica com lo traumático. Buenos Aires: Letra Viva, 2013.

KNOBLOCH, F. **O tempo do traumático**.São Paulo: EDUC, 1998.

RUIZ, C. B. O estado de exceção como paradigma de governo. **Revista IHU**, São Leopoldo, n. 373, p. 39-41, set. 2011. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4080&secao=373>>. Acesso em: 7 jun. 2018.

WATKIN, W. Agamben e a indiferença. Tradução de Carlos Eduardo Ortolan. **Revista Cult.**, São Paulo, p. 39-41, jun. 2013.